

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SERPROS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0016-18] PS-I

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

DA transmitida à Previc em 29/03/2018 às 18:19:17

Número do protocolo: 015846

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0094-1	CNPJ: 29.738.952/0001-99
Sigla: SERPROS	
Razão Social: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO	

PLANO	
CNPB: 1980.0016-18	Sigla: PS-I
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS SERPRO I	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: PAULA MARTIGNONI	
MIBA: 1071	MTE: 35310
Empresa: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro: 31/12/2017	Data da Avaliação: 31/12/2017
Tipo: COMPLETA	
Observações:	
- O valor percentual do custo normal do ano está sendo calculado em relação ao valor anual da Folha do Salário de Contribuição.	
- Os valores percentuais apresentados na fonte de recursos estão sendo calculados em relação ao valor anual da Folha de Salário de Participação, exceto o percentual da contribuição de assistidos que está sendo calculado em relação ao total de benefícios programados (que são os únicos assistidos que têm contribuição).	
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):	
Parecer de Premissas Atuariais, Parecer Atuarial do Encerramento do Exercício, Apresentação da Avaliação Atuarial, Relatório de ALM e Parecer do PGA.	
Quantidade de Grupos de Custeio: 1	

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	126
Observações:	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS**Benefício:** BENEFÍCIO PROPORCIONAL ACUMULADO**Benefício Programado:** SIM**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** AGREGADO**Nível Básico do Benefício:**

OS VALORES INICIAIS DO BPA CORRESPONDEM:

PARA BENEFÍCIO PROGRAMADO AO MAIOR VALOR ENTRE:

- A) O APURADO PELA APLICAÇÃO DO FATOR DE PROPORÇÃO BPA SOBRE O VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO INTEGRAL;
B) O APURADO COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE;

II. PARA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: AO VALOR APURADO COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE.

O FATOR DE PROPORÇÃO BPA CORRESPONDE À PROPORÇÃO ENTRE:

- I. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA, DETIDO PELO PARTICIPANTE NA DATA DE SALDAMENTO;
II. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA, DETIDO PELO PARTICIPANTE NA DATA DE SALDAMENTO, ACRESCIDO DA CARÊNCIA A CUMPRIR.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE**Benefício Programado:** NÃO**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** AGREGADO**Nível Básico do Benefício:**

O PECÚLIO POR MORTE CORRESPONDE A 10 VEZES O VALOR DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DETIDO PELO PARTICIPANTE NA DATA BASE DE CÁLCULO.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA AOS EX-COMBATENTES**Benefício Programado:** SIM**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** AGREGADO**Nível Básico do Benefício:**

O VALOR INICIAL DE BENEFÍCIO PROGRAMADO DESTINADO A PARTICIPANTE:

1. PATROCINADO OU AUTOPATROCINADO: CORRESPONDE AO EXCESSO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO SOBRE O VALOR PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACRESCIDO, QUANDO DEVIDO, DO ABONO DE APOSENTADORIA E OBSERVADO O VALOR MÍNIMO, SENDO ESTE CORRESPONDENTE AO MAIOR VALOR ENTRE 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE E O VALOR DA RENDA CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE.

O ABONO DE APOSENTADORIA É DEVIDO NA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REQUERIDA COM O MÍNIMO DE 30 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA E CORRESPONDE A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE.

II. EM BPD: CORRESPONDE AO MAIOR VALOR ENTRE:

- A) A PROVISÃO MATEMÁTICA INDIVIDUAL;
B) A RESERVA DE POUPANÇA.

III. EM BPA: CORRESPONDE AO MAIOR VALOR ENTRE:

- A) O APURADO PELA APLICAÇÃO DO FATOR DE PROPORÇÃO BPA SOBRE O VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO INTEGRAL;
B) O APURADO COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE**Benefício Programado:** SIM**Regime:** CAPITALIZAÇÃO**Método de Financiamento:** AGREGADO**Nível Básico do Benefício:**

O VALOR INICIAL DE BENEFÍCIO PROGRAMADO DESTINADO A PARTICIPANTE:

I. PATROCINADO OU AUTOPATROCINADO: CORRESPONDE AO EXCESSO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO SOBRE O VALOR PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACRESCIDO, QUANDO DEVIDO, DO ABONO DE APOSENTADORIA E OBSERVADO O VALOR MÍNIMO, SENDO ESTE CORRESPONDENTE AO MAIOR VALOR ENTRE 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE E O VALOR DA RENDA CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE.

O ABONO DE APOSENTADORIA É DEVIDO NA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REQUERIDA COM O MÍNIMO DE 30 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA E CORRESPONDE A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE.

II. EM BPD: CORRESPONDE AO MAIOR VALOR ENTRE:

- A) A PROVISÃO MATEMÁTICA INDIVIDUAL;

Assinatura do Atuário: _____

B) A RESERVA DE POUPANÇA.

III. EM BPA: CORRESPONDE AO MAIOR VALOR ENTRE:

A) O APURADO PELA APLICAÇÃO DO FATOR DE PROPORÇÃO BPA SOBRE O VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO INTEGRAL;

B) O APURADO COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR INICIAL DE BENEFÍCIO PROGRAMADO DESTINADO A PARTICIPANTE:

I. PATROCINADO OU AUTOPATROCINADO: CORRESPONDE AO EXCESSO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO SOBRE O VALOR PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACRESCIDO, QUANDO DEVIDO, DO ABONO DE APOSENTADORIA E OBSERVADO O VALOR MÍNIMO, SENDO ESTE CORRESPONDENTE AO MAIOR VALOR ENTRE 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE E O VALOR DA RENDA CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE.

O ABONO DE APOSENTADORIA É DEVIDO NA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REQUERIDA COM O MÍNIMO DE 30 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA E CORRESPONDE A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE.

II. EM BPD: CORRESPONDE AO MAIOR VALOR ENTRE:

A) A PROVISÃO MATEMÁTICA INDIVIDUAL;

B) A RESERVA DE POUPANÇA.

III. EM BPA: CORRESPONDE AO MAIOR VALOR ENTRE:

A) O APURADO PELA APLICAÇÃO DO FATOR DE PROPORÇÃO BPA SOBRE O VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO INTEGRAL;

B) O APURADO COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE;

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR INICIAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DESTINADA A PARTICIPANTE:

I. PATROCINADO OU AUTOPATROCINADO: CORRESPONDE AO EXCESSO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO SOBRE O VALOR PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACRESCIDO, QUANDO DEVIDO, DO ABONO DE APOSENTADORIA E OBSERVADO O VALOR MÍNIMO, SENDO ESTE CORRESPONDENTE AO MAIOR VALOR ENTRE 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE E O VALOR DA RENDA CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE.

O ABONO DE APOSENTADORIA É DEVIDO NA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REQUERIDA COM O MÍNIMO DE 30 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA E CORRESPONDE A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE.

II. EM BPD: CORRESPONDE AO VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO, APURADO COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA;

III. EM BPA: CORRESPONDE AO VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL ACUMULADO, APURADO COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA;

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR INICIAL DE BENEFÍCIO PROGRAMADO DESTINADO A PARTICIPANTE:

I. PATROCINADO OU AUTOPATROCINADO: CORRESPONDE AO EXCESSO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO SOBRE O VALOR PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACRESCIDO, QUANDO DEVIDO, DO ABONO DE APOSENTADORIA E OBSERVADO O VALOR MÍNIMO, SENDO ESTE CORRESPONDENTE AO MAIOR VALOR ENTRE 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE E O VALOR DA RENDA CALCULADA ATUARIALMENTE COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE.

O ABONO DE APOSENTADORIA É DEVIDO NA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REQUERIDA COM O MÍNIMO DE 30 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA E CORRESPONDE A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE.

II. EM BPD: CORRESPONDE AO MAIOR VALOR ENTRE:

A) A PROVISÃO MATEMÁTICA INDIVIDUAL; B) A RESERVA DE POUPANÇA.

III. EM BPA: CORRESPONDE AO MAIOR VALOR ENTRE:

A) O APURADO PELA APLICAÇÃO DO FATOR DE PROPORÇÃO BPA SOBRE O VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO INTEGRAL; B) O APURADO COM BASE NA RESERVA DE POUPANÇA DO PARTICIPANTE

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SERPROS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0016-18] PS-I

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR INICIAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE É CONSTITUÍDO DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE, ESTAS LIMITADAS A 5, APURADAS DA SEGUINTE FORMA:

I. PARA FALECIMENTO DE PARTICIPANTE ATIVO OU ASSISTIDO EM AUXÍLIO-DOENÇA: A COTA FAMILIAR CORRESPONDE A 50% DO VALOR INICIAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUE SERIA DEVIDA CASO, NA DATA DE FALECIMENTO, O PARTICIPANTE SE TORNASSE INVÁLIDO, E CADA COTA INDIVIDUAL A 10% DESTE VALOR;

II. PARA FALECIMENTO DE PARTICIPANTE ASSISTIDO, EXCETO EM AUXÍLIO-DOENÇA: A COTA FAMILIAR CORRESPONDE A 50% DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL DA SUPLEMENTAÇÃO DEVIDA PELO PARTICIPANTE, RELATIVO A MÊS COMPLETO, E CADA COTA INDIVIDUAL A 10% DESTE VALOR.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR INICIAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA CORRESPONDE AO EXCESSO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO SOBRE O VALOR PREVIDÊNCIA SOCIAL, OBSERVADO O VALOR MÍNIMO ONDE ESTE CORRESPONDE A 20% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR INICIAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO É CONSTITUÍDO DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE, ESTAS LIMITADAS A 5.

A COTA FAMILIAR CORRESPONDE A 50% DO VALOR INICIAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUE SERIA DEVIDA CASO, NA DATA DE DETENÇÃO OU RECLUSÃO, O PARTICIPANTE SE TORNASSE INVÁLIDO, E CADA COTA INDIVIDUAL A 10% DESTE VALOR.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PS-I****Patrocinadores e Instituidores**

CNPJ	Razão Social
29.738.952/0001-99	SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO
33.683.111/0001-07	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

Participantes Ativos: 2252	Tempo médio de contribuição (meses): 398
Folha de Salário de Participação: R\$ 159.603.651,87	Tempo médio para aposentadoria (meses): 7

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Valor: 98,01
Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor: 98,01
Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor: 98,01
Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor: "Experiência SERPRO composta pela família padrão com os seguintes valores médios: 90% dos participantes casados, mulheres 3 nos mais novas que os homens, 1,5 filhos aos 34 anos de idade."
Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor: 1% até 47 anos e 0% a partir de 48
Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor: INPC (IBGE)
Hipótese: Taxa Real Anual de Juros
Valor: 5,67
Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez
Valor: GRUPO AMERICANA
Hipótese: Tábua de Morbidez
Valor: Experiência STEA
Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor: AT 49
Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral
Valor: AT 2000

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

BENEFÍCIOS

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL ACUMULADO	
Quantidade de benefícios concedidos: 691	Valor médio do benefício (R\$): 3.478,00
Idade média dos assistidos: 61	
Benefício: PECÚLIO POR MORTE	
Quantidade de benefícios concedidos: 38	Valor médio do benefício (R\$): 64.831,87
Idade média dos assistidos: 71	
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA AOS EX-COMBATENTES	
Quantidade de benefícios concedidos: 0	Valor médio do benefício (R\$): 0,00
Idade média dos assistidos: 0	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: SERPROS

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1980.0016-18] PS-I

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2017

TIPO: COMPLETA

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	46	Valor médio do benefício (R\$):	2.386,96
Idade média dos assistidos:	77		
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	2	Valor médio do benefício (R\$):	6.962,19
Idade média dos assistidos:	73		
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	443	Valor médio do benefício (R\$):	1.440,94
Idade média dos assistidos:	63		
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	1957	Valor médio do benefício (R\$):	3.625,79
Idade média dos assistidos:	67		
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	621	Valor médio do benefício (R\$):	1.683,24
Idade média dos assistidos:	66		
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA			
Quantidade de benefícios concedidos:	9	Valor médio do benefício (R\$):	1.301,76
Idade média dos assistidos:	54		
Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-RECLUSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - PS-I

Custo Normal do Ano (R\$)	R\$ 31.268.096,36
Custo Normal do Ano (%)	19,59
Provisões Matemáticas	R\$ 2.330.653.372,24
Benefícios Concedidos	R\$ 1.543.056.758,57
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 1.543.056.758,57
Benefícios a Conceder	R\$ 787.596.613,67
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 755.960.779,11
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 31.635.834,56
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 109.163.872,44
Déficit equacionado	R\$ 109.163.872,44
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 2.059.090.470,33	Insuficiência de cobertura:	R\$ 162.399.029,47
---------------------------------	----------------------	------------------------------------	--------------------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	7.275.776,54		14.518.477,42		21.794.253,96		43.588.507,92
Contribuições previdenciárias	7.275.776,54	4,56	14.518.477,42	12,50	21.794.253,96	13,66	43.588.507,92
Normais	4.879.620,46	3,06	10.754.427,72	9,26	15.634.048,18	9,80	31.268.096,36
Extraordinárias	2.396.156,08	1,50	3.764.049,70	3,24	6.160.205,78	3,86	12.320.411,56
Déficit equacionado	2.396.156,08	1,50	3.764.049,70	3,24	6.160.205,78	3,86	12.320.411,56
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência:

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Verificou-se um aumento do custo global dos benefícios de dezembro 2016 (44,63%) para dezembro 2017 (148,74%), que está condizente com o aumento do déficit do plano em decorrência, principalmente, da alteração da premissa de taxa de juros e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Importante destacar que o percentual do custo global é calculado considerando o valor atual da folha de salário de contribuição, dos atuais participante saldados do PSI, que teve redução em decorrência do programa de aposentadoria incentivada realizado pela patrocinadora em 2017. Ressaltamos que o plano de custeio não foi alterado para o exercício de 2018.

Varição das provisões matemáticas:

No encerramento deste exercício comparativamente a dezembro de 2016 (atualizado pelo INPC), observou-se que a provisão matemática de benefícios concedidos apresentou uma variação positiva de 10,03% e a provisão matemática de benefícios a conceder uma variação negativa de 11,11%. Tais variações são resultantes da conjugação de aspectos biométricos, demográficos e econômico-financeiros verificados no período de análise, dos quais destaca-se a alteração das premissas de juros e inflação e a movimentação ocorrida na massa de participantes em decorrência do programa de aposentadoria incentivada implementado pela patrocinadora. A provisão matemática a constituir, equivalente à amortização das contribuições extraordinárias (de 35% das contribuições normais aplicadas desde 2008), apresentou uma variação negativa de 1,93%, também resultante da conjugação de aspectos biométricos, demográficos e econômico-financeiros e pela amortização de um ano do período total considerado, de 16,5 anos conforme apresentado no encerramento do exercício de 2015.

Principais riscos atuariais:

A análise do risco atuarial realizada pela entidade inclui a verificação dos seguintes itens: cadastro - crítica de dados; descasamento entre ativo e passivo - realização de estudo de ALM por consultoria; adequação do plano de custeio, compatibilidade do método de financiamento e resultado do plano - avaliação atuarial; risco de desvio entre as premissas utilizadas - estudo e acompanhamento de aderência das premissas atuariais, onde a escolha das premissas atuariais de forma inadequada representa um dos principais riscos na mensuração dos resultados dos planos de benefícios.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Conforme art. 10 a Instrução Previc 19/2015, para fins de equacionamento de déficit deverá ser considerado o equilíbrio técnico ajustado constante das informações complementares do Demonstrativo do Ativo Líquido por Plano de Benefícios. Após o ajuste do ativo, o PSI apresenta um déficit no valor de R\$134.420.106,85. A cobertura das provisões matemáticas face ao ativo líquido patrimonial é de 93,95% em dezembro de 2017. Considerando o equilíbrio técnico ajustado observado no encerramento do exercício de 2017, o plano ainda apresenta insuficiência patrimonial. De acordo com a Resolução CGPC 26/2008, alterada pela Resolução CNPC 22/2015, o plano de equacionamento deverá ser elaborado e aprovado até o final do exercício subsequente se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática

Aplicando a fórmula acima, como a duração do passivo do PSI é de 10,47 anos, temos que o limite do déficit acumulado é de 6,47% do valor da provisão matemática. Como o déficit técnico ajustado, equivalente a 6,05% do valor da provisão matemática do plano, é inferior ao limite previsto para equacionamento, não é necessária a elaboração de plano de equacionamento.

O estudo de ALM realizado pela consultoria contratada não identificou pontos de insuficiência de cobertura no período analisado, referente a duration do plano.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 2252
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 398
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses) : 7

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 31.268.096,36
Provisões Matemáticas	R\$ 2.330.653.372,24
Benefícios Concedidos	R\$ 1.543.056.758,57
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 1.543.056.758,57
Benefícios a Conceder	R\$ 787.596.613,67
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 755.960.779,11
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 31.635.834,56
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 109.163.872,44
Déficit equacionado	R\$ 109.163.872,44
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 72.285.146,70
Déficit Técnico	R\$ 162.399.029,47
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	7.275.776,54		14.518.477,42		21.794.253,96		43.588.507,92
Contribuições previdenciárias	7.275.776,54	4,56	14.518.477,42	12,50	21.794.253,96	13,66	43.588.507,92
Normais	4.879.620,46	3,06	10.754.427,72	9,26	15.634.048,18	9,80	31.268.096,36
Extraordinárias	2.396.156,08	1,50	3.764.049,70	3,24	6.160.205,78	3,86	12.320.411,56
Déficit equacionado	2.396.156,08	1,50	3.764.049,70	3,24	6.160.205,78	3,86	12.320.411,56
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva especial	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Admitimos o cadastro de 31/12/2017 utilizado na avaliação, posto que a análise e a crítica realizadas pela entidade demonstraram consistência.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Não há fundos previdenciais constituídos no Plano de Benefícios SERPRO I

Variação do resultado:

O aumento do déficit em 80,22% em relação ao encerramento do exercício anterior foi devido principalmente à redução da taxa de juros, com impacto de R\$ 60.793.928,94, conjugada com o fato da rentabilidade da cota acumulada no ano ter sido inferior à meta atuarial do plano.

Natureza do resultado:

Verifica-se que a natureza do déficit é conjuntural, tendo em vista a volatilidade da rentabilidade do plano, pela própria natureza financeira desse parâmetro e seus efeitos sazonais.

Soluções para equacionamento de déficit:

O déficit técnico acumulado no plano, após o ajuste de precificação do ativo, equivalente a 6,05% do valor da provisão matemática do plano, é inferior ao limite legal previsto na Resolução CNPC 22/2015, que resultou em 6,47%. Portanto, não há necessidade de elaboração de plano de equacionamento de déficit para este exercício.

Adequação dos métodos de financiamento:

A metodologia utilizada na avaliação do plano PSI, pautou-se no método do Prêmio Nivelado Coletivo, buscando relacionar os compromissos e as obrigações na data de avaliação.

Conforme orientação da CGMA/DIACE/PREVIC foi solicitado à DITEC/PREVIC a manutenção no CADPREVIC do método Agregado, equivalente ao Prêmio Nivelado Coletivo, para preenchimento correto do Valor Atual das Contribuições nos campos da DA, conforme formulação agregada de custeio constante nas Notas Técnicas do Plano. O método do Prêmio Nivelado Coletivo está refletido nas Notas Técnicas do Plano e Provisões Matemáticas, estando adequado aos critérios técnicos do plano e normas vigentes.

Outros fatos relevantes:

Desde o Saldamento os riscos inerentes ao plano foram minimizados, já que deixou de ser dependente do nível salarial dos participantes ativos e do valor do benefício do INSS. Contudo, como o plano é da modalidade de Benefício Definido, dependente da rentabilidade patrimonial, deve-se manter o monitoramento constante, visando o equilíbrio do plano.

Com a nova legislação que trata sobre a definição da taxa de juros, devem-se observar os limites mínimos e máximo para a meta atuarial, sendo que pelo novo critério esses limites poderão variar anualmente em função da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média.

O ajuste de precificação dos ativos impactou o plano reduzindo o déficit técnico. Como o déficit técnico ajustado, equivalente a 6,05% do valor da Provisão Matemática do plano, é inferior ao limite previsto para equacionamento do PSI, atualmente de 6,47% da Provisão Matemática, de acordo com a regra prevista na Resolução CNPC Nº 22/2015 ainda não há necessidade de elaboração de plano de equacionamento de déficit.